DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.172/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Euclides da Cunha Paulista/SP

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Euclides da Cunha Paulista SP, conforme determinação da Lei n° 1012/2019 de 25/04/2019.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Patrícia Caldeira de Almeida

Suplente: Ediléia Melo Nascimento

Representantes do Setor de Educação

Titular: Paulo Henrique Garcia Mente

Suplente: Soraya Caiomi Leal da Silva

Representantes do Setor de Saúde

Titular: Patrícia Izidoro dos Santos

Suplente: Jane Lima Leal

Representantes de Finanças

Titular: Jules Cesar dos Reis

Suplente: Simara Martins de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Crianças e Adolescentes

Titular: Mirella Ortega Mente Ferreira

Suplente: Valentina Vitoria Melo Bech

Representantes da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano – CECOU

Titular: Aparecida Teixeira

Suplente: José Ramão da Conceição

Representantes da Associação de Pais e Mestres – APM

Titular: Lucimara dos Santos Oliveira

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

Representantes dos trabalhadores da área de atendimento da criança e do adolescente

Titular: Leandra de Oliveira

Suplente: Maria Givanilza Vieira

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Euclides da Cunha Paulista, aos 19 dias do mês de junho 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: 51.263.029 JULIO CESAR LOUREÇO

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$129.472,80 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

VIGÊNCIA:14/06/2027

FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº14.133/2021

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
03	110	MDO	CONSERTO DE PNEUSDE MOTO NIVELADORA	151,00	16.610,00
06	120	MDO	TROCA DE PNEUSDIANTEIRO COM ÁGUADE TRATORES AGRICOLA	143,90	17.268,00
09	130	MDO	CONSERTO DE PNEUSDE TRASEIRO COM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	173,40	22.542,00
11	120	MDO	CONSERTO DE PNEUSDIANTEIRO SEM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	147,90	17.748,00
13	150	MDO	CONSERTO DE PNEUS DE DUCATOS	24,90	3.735,00
15	100	MDO	CONSERTO DE PNEUS DE VANS	36,90	3.690,00
18	350	MDO	TROCA DE PNEUSDE CARRO LEVESEM CÂMARA	26,90	9.415,00
20	350	MDO	TROCA DE PNEUSDE CARRO LEVECOM CÂMARA	26,90	9.415,00
23	80	MDO	CONSERTO DE PNEUSDIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	60,90	4.872,00
25	150	MDO	CONSERTO DE PNEUSDE CAMINHÕES	48,90	7.335,00
27	66	MDO	CONSERTO DE PNEUSTRASEIRO DE MOTOCICLETA	26,90	1.775,40
29	66	MDO	CONSERTO DE PNEUSDIANTEIRO DE MOTOCICLETA	23,90	1.577,40
31	150	MDO	CONSERTO DE PNEUSDE MICRO ÔNIBUS	42,80	6.420,00
34	30	MDO	TROCA DE PNEUSDE CAMINHONETE	32,00	960,00
36	20	MDO	TROCA DE PNEUSDE CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	13,90	278,00
38	80	MDO	TROCA DE PNEUS DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA	33,90	2.712,00
40	20	MDO	TROCA DE PNEUSTRASEIRO/DIANTEIRO DA PA CARREGADEIRA	156,00	3.120,00

TOTAL R$129.472,80

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: 23.921.977 FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$189.034,50(CENTO

E OITENTA E NOVE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

VIGÊNCIA:14/06/2027

FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº14.133/2021

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
01	200	SV	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS	42,00	8.400,00
02	120	SV	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS	37,80	4.536,00
04	40	SV	TROCA DE PNEUS DE MOTO NIVELADORA	143,80	5.752,00
05	120	SV	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO COM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	145,60	18.552,00
07	120	SV	CONSERTO DE PNEUS TRASEIRO SEM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	127,50	15.300,00
08	130	SV	TROCA DE PNEUS DE TRASEIRO SEMÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	129,80	16.874,00
10	130	SV	TROCA DE PNEUSDE TRASEIRO COM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	174,50	22.685,00
12	120	SV	TROCA DE PNEUSDIANTEIRO SEM ÁGUA DE TRATORES AGRÍCOLA	129,90	15.588,00
14	26	SV	TROCA DE PNEUSDE DUCATOS	25,90	673,40
16	55	SV	TROCA DE PNEUSDE VANS	29,90	1.644,50
17	450	SV	CONSERTO DE PNEUSDE CARRO LEVESEM CÂMARA	29,90	13.455,00
19	450	SV	CONSERTO DE PNEUSDE CARRO LEVE COM CÂMARA	30,90	13.905,00
21	150	SV	CONSERTO DE PNEUSDE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	114,90	17.235,00
22	80	SV	TROCA DE PNEUSDE RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO	101,90	8.152,00
24	80	SV	TROCA DE PNEUSDIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	66,80	5.344,00
26	80	SV	TROCA DE PNEUSDE CAMINHÕES	40,90	3.275,00
28	12	SV	TROCA DE PNEUSTRASEIRO DE MOTOCICLETA	20,90	250,80
30	12	SV	TROCA DE PNEUSDIANTEIRO DE MOTOCICLETA	20,90	250,80
32	120	SV	TROCA DE PNEUSDE MICRO ÔNIBUS	32,90	3.948,00
33	50	SV	CONSERTO DE PNEUSDE CAMINHONETE	40,00	1.945,00
35	50	SV	CONSERTO DE PNEUSDE CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	11,84	545,00
37	80	SV	CONSERTO DE PNEUS DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA	33,33	2.632,00
39	50	SV	CONSERTO DE PNEUSTRASEIRO/DIANTEIRO DA PA CARREGADEIRA	162,25	8.095,00

TOTAL R$189.034,50

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PUBLICO N. 001/2025

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Concurso Publico n. 001/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e candidatos abaixo relacionados, que ficarão devidamente **CONVOCADOS** para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no Concurso Publico acima especificado, cuja data fica designada para o **próximo dia 18 de Julho de 2026,** no **período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital.** O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de maior veiculação no Município e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. **NADA MAIS**. Euclides da Cunha Paulista, em 19 de Junho de dois mil e vinte e seis (2026). - Eu, _____, (a) CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: AGENTE TRIBUTARIO		
01ª	THIAGO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	83175

EDITAL N. 020/2026 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -
CARTEIRA DE TRABALHO:
PIS/PASEP:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):
CERTIDÃO DE CASAMENTO:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:
TITULO DE ELEITOR:
C.P.F:
C.P.F. DOS FILHOS:
R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:
RG DOS DEPENDENTES ATUALIZADA:
COMPROVANTE DE ENDEREÇO:
RESERVISTA (SE MASCULINO):
CNH:
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
DIPLOMAS
ATESTADO MEDICO:
FOTO 3X4:

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, conforme Documento de

Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa ASSOCIACAO ELAS, inscrita no CNPJ sob nº 37.708.155/0001-97, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa ASSOCIACAO ELAS, inscrita no CNPJ sob nº 37.708.155/0001-97, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ASSOCIACAO ELAS, inscrita no CNPJ sob nº 37.708.155/0001-97, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, pelo valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MARCELO FILIPIN JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 21.538.380/0001-92, para fornecimento de mobília, pelo valor global de R$ 1.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da

despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CAMERO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.626/0001-39, para fornecimento de pneus, pelo valor global de R$ 1.599,60 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA APARECIDA MARTINS REDIVO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.237.464/0001-09, para prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Internacional, placa FQE-9469, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6911, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 15.152,52 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto;

e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa A. TOBARO ROCA, inscrita no CNPJ sob nº 12.595.789/0001-50, para prestação de serviços de manutenção de impressoras, pelo valor global de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.189.353/0001-31, para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana, placa EDI-5065, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8883, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total e parcial, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa BONGIOVANNI & PIRES LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.908.936/0001-72, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa BONGIOVANNI & PIRES LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.908.936/0001-72, no valor de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BONGIOVANNI & PIRES LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.908.936/0001-72, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total e parcial, pelo valor global de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....